



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

P O R T A R I A Nº 118

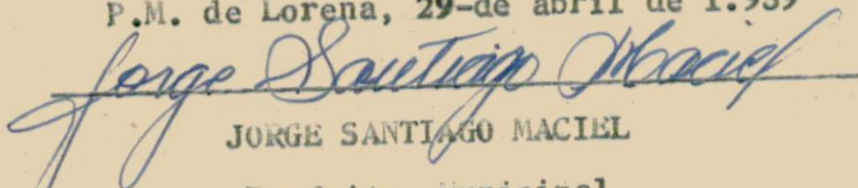
O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

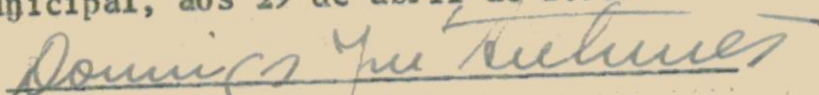
Conceder dez (10) dias de licença á d. Lucila Pereira Rangel, professora do Jardim de Infância "Vovó Fiuta", de acôrdo com o § 1º, art. 165, do Decreto-lei nº 13.030, de 28-10-1942, a partir de 27 do corrente mês.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 29-de abril de 1.959


JORGE SANTIAGO MACIEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria, da Prefeitura Municipal, aos 29 de abril de 1.959.


Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretaria